



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.489 de 30 de Abril de 1980.

**Ementa: Adota fardamento uniforme para servidores da Prefeitura Municipal de Araripina, tornando obrigatório o seu uso e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta.

**Art. 1º** - Fica criado fardamento uniforme para os servidores da Prefeitura Municipal de Araripina, lotados nas categorias de vigilantes e pessoal da Limpeza Pública, de acordo com a presente lei.

**Art. 2º** - Fica adotado para o pessoal da vigilância Municipal, fardamento uniforme, constituído de roupa de tecido forte e resistente, azul marinho, boné do mesmo tecido e com a mesma cor, tendo este na frente e no centro a inscrição “VIGIA”.

Parágrafo Único – Para composição do fardamento constante no caput do presente artigo, usar-se-á calça longa e jaqueta de mangas longas, com quatro bolsos, usando-se no esquerdo superior, as letras P.M.A, feitas em cor amarela.

**Art. 3º** - Fica adotado para o pessoal da Limpeza Pública Municipal o fardamento constituído de roupa tipo macacão, de tecido forte e resistente, de cor azul, tendo na parte anterior e superior as iniciais P.M.A e logo abaixo a inscrição Limpeza Pública, em cor amarelo.

**Art. 4º** - No prazo de 30 dias, a partir da data de publicação da presente lei o Executivo Municipal a regulamentará através de decreto.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 30/04/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário